



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 062, DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 042/2024 - SMEC, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem como Objeto a “Contratação de Instituição Educacional SESI, para aplicação de Oficinas (atividades de ampliação de jornada) a serem desenvolvidas junto a Secretaria de Educação do Município de Pato Bragado – PR”, para maiores estudos.


Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 3035

de 07.03.24 FL. _____

Visto 



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

Ofício 042/2024

Ao Senhor Leomar Rohden
Prefeito do Município de Pato Bragado

Venho mui respeitosamente, solicitar a revogação do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico em 22 de fevereiro de 2024. Reitero que está sendo reorganizado novo processo de dispensa de licitação.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, Pr., 07 de março de 2024.

Recebido em ____/____/2024
Assinatura

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura